



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

Lei Municipal nº.1438 de 19 de novembro 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), em conformidade com o art. 41 inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para criar a seguinte dotação no orçamento exercício de 2019:

02.06.08.244.0029.1.065 Construção Centro de Convivência
4.4.90.51.00.00.00.00 0124 Obras e instalações R\$ 500.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 0200 Obras e instalações R\$ 20.000,00

Art. 2º. Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a usar tendência excesso de arrecadação da Proposta 034407/2019 Construção do Centro de Convivência no valor de R\$ 500.000,00 e superávit Financeiro no valor de R\$20.000,00 fonte 200

Art. 3º. Fica autorizado o valor de suplementações acima com anulação de dotação, até o limite de 25% dos valores aqui solicitados, se os valores suplementados não forem suficientes para execução das despesas.

Art. 4º. Fica modificado o Plano Plurianual PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º. Ficam alteradas a Lei Diretrizes Orçamentárias–LDO do exercício de 2019, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Serrania, em 19 de novembro de 2019.

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 19 / 11 / 2019
GH

www.serrania.mg.gov.br

RUA FARMACÊUTICO JOÃO DE PAULA RODRIGUES, 210 - FONE/FAX: (35) 3284-1313 / 3284-1478 - CEP: 37136-000 - SERRANIA - MG